



ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MÚSICA

-----Aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro pelas 10.30 horas reuniu, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por despacho nº 111/2024, do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 09/05/2024, constituído da seguinte forma: -----

Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (Jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, **1.º Vogal efetivo:** Maria Luísa de Sousa Cerqueira Correia Castilho, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco e **2.º Vogal efetivo:** Hermínia Maria Cruz Dias, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,-----

A presente reunião teve por finalidade a verificação dos requisitos de admissão relativamente aos concorrentes ao lugar, que são: -----

1. Daniel Sales Fernandes
2. Diana da Conceição Pereira Oliveira
3. Dora Alexandra Almeida Ângelo
4. João Filipe Samarra Sena
5. Paulo Jorge Barata Alves Reis
6. Rita Batista Monteiro Ferreira de Carvalho

A- Analisados os formulários de candidatura, currículos e a documentação apresentada, verificou-se que:

A-1 - Daniel Sales Fernandes: Verificou-se que não apresenta formulário de candidatura (exigido no aviso de abertura no ponto 15.1) nem possui a licenciatura exigida no ponto 14.2 do aviso de abertura do concurso



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

A-2 – Diana da Conceição Pereira Oliveira: Não respeitou a exigência do ponto 15.1 do aviso de abertura, apresentado a candidatura por e-mail mas sem assinatura digital qualificada a concorrente

A-3 - Dora Alexandra Almeida Ângelo: Verificou-se que a candidata não possui a licenciatura exigida no ponto 14.2 do aviso de abertura do concurso.

A-4- João Filipe Samarra Sena: apresenta candidatura corretamente instruída.

A-5- Paulo Jorge Barata Alves Reis: Verificou-se que o candidato não apresenta formulário de candidatura nem declaração de consentimento de tratamento de dados (exigidos nos pontos 15.1 e 15.2-e) do aviso de abertura.

A-6- Rita Batista Monteiro Ferreira de Carvalho Verificou-se que a candidata não apresentam a licenciatura exigida no aviso de abertura, no ponto 14.2 nem respeita a exigência do ponto 15.1 do aviso de abertura (assinatura digital qualificada) .

B- Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, com as competências previstas no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, o seguinte: -----

B-1- Admitir o candidato: -----

João Filipe Samarra Sena

B-2- Notificar, os candidatos a seguir indicados para que procedam, **no prazo de 5 (cinco) dias,** à entrega dos documentos em falta ou à sua correção, de acordo com as anotações atrás registadas;

a) Diana da Conceição Pereira Oliveira

b) Paulo Jorge Barata Alves Reis

B-3- Registrar a intenção de excluir a candidata Dora Alexandra Almeida Ângelo por, não possuindo a licenciatura exigida não poder ocupar o posto de trabalho posto a concurso, notificando-a para que se pronuncie, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

B-4- Registrar a intenção de excluir os candidatos Daniel Sales Fernandes e Rita Batista Monteiro Ferreira de Carvalho , em virtude de, por não possuírem a licenciatura exigida no aviso de abertura do concurso, a entrega do formulário com assinatura digital certificada se revelar inútil, já que não poderiam ocupar o posto de trabalho posta a concurso, notificando-os para que se



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

pronunciem, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

B-5- Proceder à publicação de uma Lista Provisória de candidatos admitidos e excluídos

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri:

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal